



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

## **AÇÕES AFIRMATIVAS RACIAIS PARA QUÊ? UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE ACESSO E PERMANÊNCIA EM MEIO AO NEOLIBERALISMO**

Fabiana Teixeira Marcelino; Shilton Roque dos Santos; Márcio Adriano de Azevedo

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Campus Natal-Central/Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional – [fabianatm@gmail.com](mailto:fabianatm@gmail.com); [shiltonroque@gmail.com](mailto:shiltonroque@gmail.com); [marcio.azevedo@ifrn.edu.br](mailto:marcio.azevedo@ifrn.edu.br)*

*“Que a universidade se pinte de negro, de mulato, de operário, de camponês.”*  
Che Guevara

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo subsidiar a pesquisa a ser realizada como requisito do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Profissional do IFRN, e consiste em uma revisão bibliográfica fruto das atividades da disciplina Sociedade, Trabalho e Educação. O artigo apresenta dados que corroboram a importância da adoção de ações afirmativas para a população negra, em particular na área educacional; traz conceitos sobre ação afirmativa e discute os seus objetivos; e reflete sobre a problemática da defesa de questões identitárias para o capital e as alternativas que se apresentam para o capitalismo contemporâneo. Por fim, discute a importância das políticas de permanência dentro das políticas de ação afirmativa.

**Palavras-chave:** ações afirmativas, cotas raciais, exclusão, neoliberalismo, capitalismo.

**Introdução:** A desigualdade racial é um dos elementos estruturantes das relações sociais no Brasil. Pesquisas voltadas para a construção de indicadores da população brasileira, evidenciando as diferenças entre a população negra e branca, são fundamentais para que se dê visibilidade estatística às desigualdades raciais e assim se desnaturalize a coincidência que se apresenta entre desigualdades sociais e raciais, o que leva o senso comum a perceber equivocadamente a questão racial como subproduto da desigualdade socioeconômica. A construção de indicadores com recorte de raça permite que sejam identificadas as desigualdades e que se efetue um monitoramento da dinâmica das desigualdades raciais nas suas diversas dimensões, dando subsídios para a tomada de decisões dos agentes públicos no sentido de combater os efeitos de séculos de exclusão. Ao analisar os dados

da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR) apresentou um estudo comparativo entre os anos 2001 e 2012, com o foco em alguns temas de relevância para a população negra (IPEA-SEPPPIR, 2014). Sobre os dados referente a escolaridade, o estudo mostra que no Brasil houve uma queda nas desigualdades ao se comparar a escolaridade de brancos e negros<sup>1</sup> medida pelo número de anos de estudos concluídos, especialmente na faixa de 9 a 11 anos de estudos concluídos, ainda que nas três faixas anteriores (até 1 ano; 1 a 4 anos; e 5 a 8 anos) os negros permaneçam apresentando maiores taxas. No entanto, as desigualdades se acentuam ao se verificar a frequência escolar.

<sup>1</sup> No trabalho em cooperação técnica do IPEA e SEPPPIR, foram denominados negros a população que se declarou como pretos e pardos no PNAD.



# III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

Considerando o percentual de alunos em idade escolar adequada para uma determinada série ou etapa, em relação ao total da população dessa mesma faixa etária, no Brasil verifica-se que para o ensino fundamental não há diferenças significativas; contudo nos níveis médio e superior a escolarização líquida de negros é significativamente inferior à dos brancos, ainda que tenha havido redução dessa diferença entre 2001 e 2012. Especificamente no nível médio, a frequência dos jovens negros era metade da apresentada pelos brancos em 2001 (24,4% e 49,6% para negros e brancos, respectivamente). Em 2012, a diferença passou a ser de três quartos (62,9% para brancos e 47,8% para negros). O estudo ressalta: “Ainda que declinantes, os diferenciais de frequência escolar influenciam negativamente as oportunidades de inserção posterior da população negra no mercado de trabalho” (IPEA-SEPPPIR, 2014, p. 20).

Desde 2003 as universidades públicas vêm implementando políticas de ações afirmativas destinadas à população negra, seja por iniciativas das próprias universidades ou por incentivo à incorporação de medidas inclusivas do Governo Federal através do condicionamento da liberação de verbas do Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) a um compromisso com políticas de inclusão e assistência estudantil. Antes da criação da Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências<sup>2</sup>, as

<sup>2</sup> A referida Lei define que nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio 50% das vagas serão destinadas para alunos que estudaram integralmente o ensino médio, no primeiro caso, ou o ensino fundamental, no segundo caso. Dessas vagas, 50% serão reservadas a alunos com renda per capita igual ou

universidades possuíam diferentes procedimentos de ação afirmativa, sendo a reserva de vagas a mais comum, embora houvessem situações em que ocorria a combinação de mais de uma estratégia, como bônus ou acréscimo de vagas. De qualquer modo, a literatura mostra que desde as primeiras experiências, as análises do desempenho desses estudantes apontam para o êxito dessas políticas. Em estudo feito por Bezerra e Gurgel (2012) na Universidade Estadual do Rio de Janeiro, pioneira na adoção de reserva de vagas no seu processo seletivo, observou-se que apesar dos resultados obtidos pelos alunos cotistas nos vestibulares de 2005 e 2006 em alguns cursos ser quase metade da média alcançada pelos não-cotistas, ao longo dos cursos o resultado acadêmico dos alunos cotistas quase se iguala ao dos alunos não-cotistas. Além disso, a pesquisa demonstrou que a média de evasão nos seis cursos escolhidos para o estudo foi, para os cotistas, de 12,25% e para os não-cotistas, de 23,27% em 2005. Em 2006, verificou-se um percentual de evasão de 9,39% para os cotistas e de 20,36% para os não-cotistas.

Outros resultados exitosos foram observados na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em que as médias de rendimentos dos alunos que concorreram através da reserva de vagas para negros geralmente se situavam apenas alguns décimos de ponto abaixo das obtidas pelos demais estudantes, numa amostra de 11 departamentos, sendo que em dois deles as médias eram superiores, também em décimos (Mattos, 2006). Na Universidade

---

inferior a 1,5 salário mínimo. Além disso, as vagas destinadas aos candidatos oriundos de escolas públicas devem ser preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual destes na população do estado ao qual pertence a instituição de ensino, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 2012, p. 01).



# III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

Federal da Bahia (UFBA), os estudantes que ingressaram pelas cotas para egressos da escola pública e, dentro destas, para negros, tiveram rendimento igual ou superior ao dos demais alunos em 61% dos 18 cursos mais valorizados (Queiroz & Santos, 2006).

Tem-se em Velloso (2006) um estudo que tratou do rendimento no curso de três turmas de alunos que ingressaram na Universidade de Brasília em 2004, 2005 e 2006, mediante vestibulares com dois sistemas de seleção, o de reserva de vagas para negros e o tradicional, também dito universal. Compararam-se as médias do rendimento de dois segmentos de estudantes, cotistas e não-cotistas, em cada um dos cursos de três áreas (Humanidades, Ciências e Saúde), em cada turma. O pesquisador constatou que nas Humanidades e nas Ciências houve vantagem no rendimento de cotistas sobre os não-cotistas, mas apenas nos cursos socialmente menos valorizados. Contudo, o mesmo não ocorreu na área de Saúde. No conjunto, em termos de diferenças significativas no rendimento da universidade, não houve uma sistemática superioridade dos estudantes não-cotistas. Experiências como as citadas demonstram a importância de acompanhar a implementação de reserva de vagas nos institutos federais para alunos pretos e pardos no sentido de monitorar os índices voltados para a qualidade do ensino.

Com a implantação da Lei nº 12.711/2012 nas universidades federais, o primeiro ponto a se destacar foi que em 2013 a proporção de vagas reservadas para alunos pobres e de escola pública permaneceu estável e houve um forte aumento do percentual de vagas destinadas para os candidatos, pretos, pardos e indígenas, segundo o levantamento feito por Feres Júnior, Daflon, Ramos & Miguel (2013).

Compar

ando o percentual médio de vagas reservadas nas universidades independentemente dos critérios utilizados em 2012 e o percentual médio em 2013 – após a implementação da Lei – observa-se um aumento de cerca de 10% do total das vagas. Entretanto, o que mais chama atenção é que o percentual de vagas reservadas para estudantes de escolas públicas e baixa renda permaneceu estável entre 2012 e 2013, enquanto que as vagas reservadas para alunos pretos, pardos e indígenas recebeu o significativo acréscimo de 11,1% no mesmo período<sup>3</sup>. Desse modo a Lei Federal quebra de vez a resistência histórica das universidades em implementar reserva de vagas para a população negra sob o pretexto de que essa população seria contemplada pela reserva de vagas com enfoque socioeconômico, uma vez que pertencem às classes sociais mais pobres. Esse dado está estreitamente relacionado com a determinação da Lei em estabelecer o cálculo do mínimo de vagas reservadas à população negra a partir da proporção da mesma no estado onde se localiza a instituição de ensino.

O objetivo deste artigo é subsidiar a pesquisa a ser realizada como requisito do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Profissional do IFRN sobre a implementação de cotas raciais na Educação Profissional, a partir da literatura visitada ao longo da disciplina Sociedade, Trabalho e Educação.

**Metodologia:** Para a confecção deste artigo foi uma revisão bibliográfica dos artigos científicos e livros discutidos na disciplina Sociedade, Trabalho e Educação.

<sup>3</sup> Note-se que as vagas reservadas para alunos de escolas públicas e baixa renda aumentou em números absolutos de 16.677 para 21.608 vagas entre 2012 e 2013, apesar de ter ocorrido uma queda de 0,5% em termos percentuais (Feres Júnior, Daflon, Ramos & Miguel, 2013).



# III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

## Resultados e Discussões:

### CONCEITUANDO AÇÃO AFIRMATIVA EM SUA RELAÇÃO COM A VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE RACIAL

Para Silvério (2007), um dos temas mais importantes na atualidade é a natureza global da etnicidade e a prevalência e permanência do conflito étnico no mundo moderno. Para ele, uma das preocupações centrais de quem estuda o tema das relações étnicas e raciais deve incidir sobre a natureza das relações de dominação e subordinação. Vieira Júnior (2007) destaca a necessidade da responsabilização objetiva do Estado brasileiro, enquanto ator diretamente responsável para a conformação da sociedade racialmente desigual e excludente. O pesquisador reforça que a valorização da identidade individual e coletiva dos negros no Brasil só será possível a partir da adoção de políticas públicas e ações privadas específicas e diferenciadas de modo a reparar os danos que lhes foram secularmente causados. Essas políticas e ações deverão ser temporárias até que sejam eliminadas as desigualdades

na apropriação de bens e serviços, nas ofertas de oportunidades e reconhecimento de direitos e devem ser implementadas simultaneamente a políticas econômicas e sociais estruturais e universalistas que objetivem a ampliação da oferta de emprego, o aumento da renda da população e a melhoria dos serviços públicos de saúde e educação. (p. 98)

O mesmo pesquisador salienta a importância das políticas afirmativas para além de uma mera indenização pecuniária: tais políticas trazem a possibilidade de desfazer, através de processos educativos e de comunicação, o estigma de inferioridade que a população negra do

Brasil  
carrega

e contribuir para uma efetiva instituição de uma sociedade mais igualitária, multicultural e democrática.

O advento das políticas afirmativas enquanto políticas públicas marcou uma mudança de paradigma nos estudos voltados aos chamados “novos movimentos sociais” ou movimentos identitários. No começo dos anos 1980 os movimentos sociais reivindicavam apenas o reconhecimento identitários (raça, gênero, orientação sexual política ou religiosa), sem avaliar que as necessidades básicas para a efetivação plena da cidadania não precisassem de uma base material de sobrevivência. Diante dos indicadores apontando a insuficiência das políticas públicas universalistas para a correção das desigualdades, os movimentos sociais passaram a discutir com o Estado uma mudança no desenho das políticas, mostrando que a gestão das desigualdades e as exclusões requeriam um mecanismo social que desse conta tanto do reconhecimento quanto dos aspectos redistributivos (Heilborn, Araújo, & Barreto, 2010).

Podem ser encontradas várias definições para essas políticas afirmativas ou ações afirmativas na literatura, uma vez que esse mecanismo de gestão das desigualdades pode ser utilizado em várias áreas da atividade social. Contudo, Heilborn, Araújo, & Barreto (2010) percebem que existe um consenso conceitual independente do contexto social onde se inserem as políticas afirmativas:

Elas se constituem em mecanismos de diminuição de desigualdades historicamente construídas ou destinam-se a prevenir que novas desigualdades se estabeleçam no tecido social, tendo por base condições de gênero, raça, orientação sexual, participação política e religiosa. (p. 96)

Diversos autores têm proposto definições variadas e de acordo com processos específicos de desigualdade. Bandeira define que as ações afirmativas



# III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

(...) são medidas temporárias e especiais, tomadas ou determinadas pelo Estado, de forma compulsória ou espontânea, com o propósito específico de eliminar as desigualdades que foram acumuladas no decorrer da história da sociedade. Estas medidas têm como principais “beneficiários os membros dos grupos que enfrentaram preconceitos” (Bandeira *apud* Vilas-Bôas, 2003, p. 29).

Vilas-Bôas compreende que:

No caso brasileiro, a ação afirmativa visa garantir, dessa forma a igualdade de tratamento e principalmente de oportunidades, assim como compensar as perdas provocadas pela discriminação e a marginalização decorrentes dos mais variados motivos inerentes à sociedade brasileira (Vilas-Bôas, 2003, p. 29).

A definição mais precisa é apresentada pelo ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, o ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes, por explicitar áreas onde a efetiva prática da igualdade de oportunidades pode ser alcançada, e também por evitar termos imprecisos como “minorias”, “excluídos” ou “grupos culturais”, prezando pela precisão conceitual:

Atualmente, as ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego. Diferentemente das políticas governamentais antidiscriminatórias baseadas em leis de conteúdo meramente proibitivo, que se singularizam por oferecerem às respectivas vítimas tão somente instrumentos jurídicos de caráter reparatório e de intervenção *ex post facto*, as ações afirmativas têm natureza multifacetária, e visam evitar que a discriminação se verifique nas formas usualmente conhecidas (...). (Gomes, 2001, p. 40-41)

## AÇÕES DE PERMANÊNCIA PARA ROMPER COM A LÓGICA DO CAPITAL

No contexto educacional as ações afirmativas têm sido alvo de grandes polêmicas, especialmente aquelas que tratam do acesso às universidades públicas. Surge o debate sobre meritocracia e o sentimento da elite da “perda” de espaço para quem não se esforçou merecidamente para conquistar sua vaga. Numa vertente teórica, existe a discussão de linhas de pensamento marxistas que entendem que a valorização de identidades e defesa da inclusão e manutenção de acesso a direitos fundamentais de grupos sociais historicamente excluídos podem ser um mecanismo do capital para fazer com que a população perca o foco do real problema que se coloca para a perpetuação das desigualdades: a luta de classes. David Harvey (1993) discute como as normas, os hábitos e as atitudes culturais e políticas se modificaram a partir de 1970 e de como essas mudanças estão relacionadas à transição do fordismo para a acumulação flexível. Houve uma mudança geral nos valores coletivos para um individualismo muito mais competitivo, que se inseriu em muitos aspectos da vida cotidiana. “Para começar, o movimento mais flexível do capital acentua o novo, o fugidio, o efêmero, o fugaz e o contingente da vida moderna, em vez dos valores mais sólidos implantados na vigência do fordismo” (Harvey, 1993, p. 161). Desse modo, o individualismo passa a ser uma condição necessária, embora não a única condição, para a transição do fordismo para a acumulação flexível.

Harvey (2008) também destaca como o neoliberalismo se expande na mesma época em que há um aumento do discurso de defesa dos direitos humanos, a partir de 1980. “Sem dúvida, a insistência neoliberal no indivíduo como o fundamento da vida político-econômica abre a porta ao ativismo dos direitos individuais” (Harvey, 2008, p. 190). Harvey acredita que os



# III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

movimentos que atuam em defesa desses direitos, em vez de fazer uma oposição efetiva aos efeitos nocivos do neoliberalismo, acaba por cultivar métodos incapazes de fugir do próprio modo de vida neoliberal.

Outros autores, entretanto, começam a trazer luz para essa relação entre a luta de classes e a luta dos movimentos de direitos humanos. Spinelli se pergunta:

Será possível articular em torno do eixo de classe a variedade das situações de subalternidade no capitalismo contemporâneo? O projeto socialista ainda pode fascinar movimentos tão distintos como o da antiglobalização, o feminista, o ecológico, o dos homossexuais, o das minorias étnicas e outros? O que há de comum nesses movimentos, uns de clara vocação universalista, outros com um profundo viés identitário? (Spinelli, 2007, p. 582)

A essas questões, o autor coloca que é importante no presente momento do capitalismo contemporâneo conceber o conceito de classe como um eixo transversal que perpassa os vários conflitos que movimentam a sociedade atual, e que não se trata mais de discutir a perda da centralidade do trabalho na sociedade “pós-industrial”, e sim de avançar em discussões sobre como organizar os sujeitos em um novo projeto de sociedade:

O importante, nesse momento, é avançar na discussão acerca de como articular um “bloco histórico” renovado, capaz de articular a pluralidade de sujeitos que se interpõem nos interstícios da universalidade abstrata e formal da “globalização”, calcada na imposição da forma mercadoria, e integrá-los no projeto de construção ativa de uma nova sociabilidade universal, mas aberta às especificidades, igualitária, mas plural no reconhecimento da diversidade. (Spinelli, 2007, p. 583)

Trazendo a questão das ações afirmativas de raça para esse contexto de discussão, não se trata de meramente inserir as

peças  
negras

no ensino superior público e esperar que tal medida resolva por si só o problema da desigualdade racial. De fato, fazendo um paralelo com o mundo do trabalho sob o ponto de vista do mercado, podemos refletir que a mera inserção do indivíduo sem um projeto contínuo e reflexivo de permanência que atinja não só o estudante beneficiado, mas também toda a comunidade universitária, seria apenas um tipo de “inclusão excludente”. Acácia Kuenzer (2002) denomina de “exclusão includente” as várias estratégias de exclusão do mercado formal, que garante direitos trabalhistas e melhores condições de trabalho, associadas às estratégias de inclusão no trabalho informal e precarizado, tudo isso dentro da lógica das relações entre capital e trabalho em tempos de globalização e neoliberalismo. A autora entende que, sendo essa uma estratégia de acumulação do capital, quanto mais o trabalho se torna precarizado, mais a reestruturação produtiva se alimenta e se dinamiza.

Em se tratando da educação, Kuenzer chama de “inclusão excludente” as estratégias dialeticamente relacionadas com as já mencionadas que ocorrem no mundo do trabalho: a “inclusão excludente” corresponde a estratégias de inclusão nos diversos níveis e modalidades da educação escolar que não atende a padrões de qualidade que garantam a formação de sujeitos autônomos intelectual e eticamente de modo a poderem responder e superar as demandas do capitalismo, acompanhando as mudanças e se reeducando permanentemente. A autora se refere a estratégias como ciclagem, aceleração de fluxo, progressão automática, classes de aceleração, ou ainda os cursos aligeirados de educação profissional ou de nível superior, que acabam por oferecer apenas um tipo de certificação vazia, que supostamente melhorarão as condições de empregabilidade dos seus alunos. Assim como a “exclusão includente” no mundo do trabalho alimenta e fortalece o capital

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

[www.conedu.com.br](http://www.conedu.com.br)



# III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

com o trabalho precarizado, a “inclusão excludente” na educação alimenta o capital com uma força de trabalho disciplinada técnica e socialmente através da pedagogia das competências na medida de suas necessidades, dando a aparente idéia de inclusão, mas de fato oferecendo uma justificativa para a exclusão do mundo do trabalho, pela incompetência.

Uma ação afirmativa que propicie o acesso, mas que não seja capaz de contribuir para a formação de sujeitos autônomos intelectual e eticamente, também terá as mesmas características educacionais de uma “inclusão excludente”, resultando ao fim em mais uma estratégia de fortalecimento do capital e manutenção das desigualdades existentes na sociedade. Assim como Kuenzer (2002) destaca, algumas das estratégias anteriormente mencionadas foram desenvolvidas no campo da esquerda para a minimização dos efeitos da precarização cultural decorrente da precarização econômica e o capital se apropriou delas de forma distorcida; entretanto, se tais estratégias forem adequadamente aplicadas, podem contribuir para a democratização de oportunidades educacionais. Do mesmo modo, uma política de ação afirmativa adequadamente implementada pode contribuir para a superação da lógica do capitalismo contemporâneo. Para tanto, acreditamos que é essencial ir além da garantia do acesso e planejar estratégias de permanência que combinem ações de caráter financeiro e material, comumente trabalhados nas políticas de assistência estudantil das universidades públicas, e ações ampliadas que levem em consideração tanto as especificidades do estudante que acessa a universidade por meio das cotas raciais como uma leitura sobre as dinâmicas de inclusão e exclusão que se observa dentro da instituição (Mayorga e Souza, 2012). Uma política de ação afirmativa que promova a permanência

bem-sucedida do estudante cotista poderá garantir

(...) uma experiência ampla e rica no que se refere ao acesso à educação de qualidade, direito social, à formação e fortalecimento da cidadania, à formação de posição crítica que oriente suas escolhas profissionais, pessoais e coletivas, em um compromisso com o princípio da justiça social. (Mayorga e Souza, 2012, p. 273)

As universidades públicas geralmente possuem políticas de assistência estudantil. Muitas das universidades federais adotam políticas tradicionais de assistência estudantil<sup>4</sup>, geralmente baseadas no suporte à alimentação, transporte, moradia e bolsa trabalho/manutenção. São poucos os casos das universidades que fogem à regra das políticas tradicionais, e planejam ações de permanência com ações de mobilização da comunidade escola para a recepção da diversidade em todos os seus âmbitos ou a inserção de estudantes cotistas em programas de pesquisa e extensão. É fundamental a manutenção de estratégias de permanência que levem em consideração a necessidade de apoio material ou financeiro dos estudantes negros e pobres, visto que muitos deles só conseguem garantir sua participação e conclusão nos cursos com esse suporte. Contudo, é essencial lembrar que não é só a falta de recursos que se apresentam como obstáculo no cotidiano universitário desses estudantes. O estudo de Mayorga e Souza (2012) sobre o programa de ação afirmativa para estudantes negros e pobres da Universidade Federal de Minas Gerais aponta, sem desconsiderar as especificidades de cada estudante, que os mesmos possuem trajetórias de vida parecidas em alguns pontos, fortemente marcada por desafios e exclusões que questionam a lógica do mérito individual, antes e durante a entrada na universidade. As autoras destacam que uma vez que haja

<sup>4</sup> Mayorga e Souza (2012) realizaram um levantamento nos sites de 12 universidades federais entre maio e junho de 2009.



# III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

a mudança do perfil social e racial dos estudantes nas universidades através de ações de acesso às instituições, é necessário mais do que o aumento quantitativo de bolsas de alimentação ou transporte: as universidades precisarão também abraçar mudanças estruturais no seu funcionamento cotidiano, adequações a novas demandas e inovação e criatividade para a criação de ações que contemplem as especificidades dos estudantes cotistas sem marginalizá-los.

Assim, corroboramos com as autoras quando as mesmas ressaltam que uma política de permanência deva possibilitar o debate público e a politização dessa experiência, para envolver e implicar nela toda a comunidade acadêmica. Se não for assim, corre-se o risco de que a política seja apenas um paliativo das desigualdades que não muda em nada a estrutura da instituição e acaba por executar uma inclusão perversa, nas palavras de Mayorga e Souza (2012, p. 274). Para uma política de permanência bem-sucedida, elas sugerem quatro eixos fundamentais: a sensibilização da instituição para lidar e se envolver com a diversidade nos mais variados âmbitos; o apoio à formação acadêmica dos estudantes negros e pobres; as já mencionadas bolsas tradicionais de alimentação, transporte, moradia e permanência; e a valorização afirmativa de trajetórias e identidades de estudantes negros e pobres<sup>5</sup>.

**Considerações Finais:** As ações afirmativas vêm como resultado das conquistas de grupos organizados, sejam negros, mulheres, homossexuais, jovens, entre outros, com o sentido de buscar igualdade de condições para aqueles que ficam à margem da sociedade, e deve

<sup>5</sup> Mayorga e Souza se detém mais neste último aspecto, justificando o porquê da importância da valorização afirmativa dessas identidades numa política de permanência. Não nos deteremos nessa questão visto que o objetivo do texto é discutir a importância das políticas de permanência dentro das políticas de ação afirmativa.

compor um conjunto de ações para a efetivação dos direitos sociais e humanos. As políticas de cotas raciais trazem o objetivo de reduzir as desigualdades de acesso e permanência às instituições públicas, com maior ênfase neste artigo às universidades. Entretanto, observamos que há uma maior preocupação com o aspecto do acesso do que com o aspecto da permanência, cabendo analisar se a reserva de vagas por si só é um instrumento de redução da desigualdade ou acaba por validar mecanismos de exclusão após a inserção dos sujeitos nos espaços pretendidos. Uma ação afirmativa que propicie o acesso, mas que não seja capaz de contribuir para a formação de sujeitos, terá mais a característica de estratégia de fortalecimento do capital do que de combate à desigualdade.

Apesar de ainda ser um tema que desperta muita discussão e polêmica, as cotas raciais já se legitimam nas universidades públicas e instituições federais de ensino técnico de nível médio através da lei nº 12.711/2012. Mais do que partir para um debate entre o “a favor” ou “contra”, é crucial entender as raízes históricas das desigualdades na sociedade brasileira e o que está por trás desse que é um debate tão antigo quanto a própria libertação dos escravos.

## REFERÊNCIAS

BEZERRA, T. O. C. & GURGEL, C. R. M. **A política pública de cotas na UERJ: desempenho e inclusão.** Disponível em: <[http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnAPG/enapg\\_2012/2012\\_EnAPG407.pdf](http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnAPG/enapg_2012/2012_EnAPG407.pdf)> Acesso em: 08/jan/2015.

BRASIL. **Diário Oficial da União.** Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.uffs.edu.br/estudenauffs/lei\\_12711\\_2012.pdf](http://www.uffs.edu.br/estudenauffs/lei_12711_2012.pdf)> Acesso em: 08/jan/2015.



**III CONEDU**

CONGRESSO NACIONAL DE  
E D U C A Ç Ã O

FERES JÚNIOR, J; DAFLON, V. T;  
RAMOS, P. & MIGUEL, L.

**Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA):** O impacto da lei nº 12.711 sobre as universidades federais. Grupo de Estudos Multidisciplinares de Ação Afirmativa. Rio de Janeiro: UERJ-IESP, 2013.

GOMES, J. B. B. **Ação Afirmativa & Princípio Constitucional da Igualdade:** o Direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA. Rio de Janeiro/São Paulo: Renovar, 2001.

HARVEY, D. **A condição pós-moderna.** São Paulo: Loyola, 1993.

\_\_\_\_\_. **O neoliberalismo: histórias e implicações.** São Paulo: Loyola, 2008.

HEILBORN, M. L; ARAÚJO, L. & BARRETO, A. (orgs.) **Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça – GPP-GeR:** Módulo I. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, 2010.

KUENZER, A. Z. Exclusão includente e inclusão excludente: a nova forma de dualidade estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho. In: LOMBARDI, J. C., SANFELICE, J. L., SAVIANI, D. (orgs.). **Capitalismo, Trabalho e Educação.** Campinas: Autores Associados, HISTEDBR. 2002.

MATTOS, W.R. Cotas para afro-descendentes na Universidade do Estado da Bahia: uma exposição comentada. In: FERES JÚNIOR, J.; ZONINSEIN, J. (orgs.) **Ação afirmativa e universidade:** experiências nacionais comparadas. Brasília: Editora da UnB, 2006. pp 166-182.

MAYORGA, C; SOUZA, L. M. Ação afirmativa na universidade: a permanência em foco. **Revista Psicologia Política.** v. 12, nº. 24,

mai/ago 2012. Disponível em:  
<<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v12n24/v12n24a06.pdf>> Acesso em: 14/out/2015.

QUEIROZ, D. M. & SANTOS, J. T. Sistema de cotas e desempenho de estudantes nos cursos da UFBA. In: BRANDÃO, A. A. (org.). **Cotas raciais no Brasil:** a primeira avaliação. Rio de Janeiro: DP&A, 2007. p.115-135.

SILVÉRIO, V. R. Ações afirmativas e diversidade étnico-racial. In: SANTOS, S. A. (org.) **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas.** Brasília: SECAD/MEC; UNESCO, 2007, pp. 141-164.

**Situação social da população negra por estado.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Brasília: IPEA, 2014.

SPINELLI, J. A.; LYRA, P. R. Capitalismo de acumulação flexível e as categorias gramscianas. **Cronos,** Natal-RN, v. 8, n. 2, p. 567-587, jul/dez 2007.

VELLOSO, J. Cotistas e não-cotistas: rendimento de alunos da Universidade de Brasília. **Cadernos de Pesquisa,** v. 39, n. 137, maio/ago 2009. Disponível em:  
<<http://www.scielo.br/pdf/cp/v39n137/v39n137a14.pdf>> Acesso em: 08/jan/2015.

VIEIRA JR., R. J. A. Rumo ao multiculturalismo: a adoção compulsória de ações afirmativas pelo Estado brasileiro como reparação dos danos atuais sofridos pela população negra. In: SANTOS, S. A. (org.) **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas.** Brasília: SECAD/MEC; UNESCO, 2007, pp. 83-101.

VILAS-BÔAS, R. M. **Ações afirmativas e o princípio da desigualdade.** Rio de Janeiro: América Jurídica, 2003.